

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 042/2019/GAB/SEMUR, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos Servidores abaixo descritos para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público e Análise das Propostas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público e Análise das Propostas que serão apresentadas com vistas a Locação do Imóvel que sediará a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JÚNIOR	ASSESSOR	297450
VILMAR FERREIRA ROGÉRIO PRESTES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	312611
GISELE ROCHA MERCÊS	ARQUITETA - DGPF	315070
EDNIGERNES BENÍCIO DE BRITO BESSA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA	695661
DANIEL VALENTIM LEAL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL - DELI	172784

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F233EDFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2019. Edição 2495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>